



26424679



08006.000528/2023-35



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 72/2023/CITIC/CGISE/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000528/2023-35

INTERESSADO: CITIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 1 (26420864), que apresenta questionamentos acerca do Pregão Eletrônico 16/2023, que versa sobre a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

1.2. O Pedido de Esclarecimento n.º 1 foi encaminhado por kellen.saide@unitech-rio.com.br no dia 12 de dezembro de 2023 às 12h08min.

1.3. A Divisão de Licitações solicitou, através do DESPACHO Nº 250/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (26420921), a manifestação desta área demandante até **14/12/2023 (terça-feira) às 12h00**, tendo em vista que será necessário inserção de comandos junto ao sistema de compras em tempo hábil.

1.4. Isto exposto passa-se à análise dos fatos.

2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 1 (26420864)

2.1. O Pedido de Esclarecimento n.º 1 apresenta dois questionamentos, sendo o primeiro, referente à necessidade de contratação diretamente com o fabricante, conforme transcrito abaixo:

"...

Diante do exposto nos itens mencionados, entendemos que será necessária a contratação do suporte e manutenção diretamente com o fabricante dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?"

2.2. Em resposta ao questionamento em tela, informamos que o contrato poderá ser firmado através do suporte de terceiros, desde que apresentada a carta de solidariedade emitida pelo fabricante. Assim, a CONTRATADA **deverá possuir contato direto com a fabricante, inclusive ter acesso à abertura de chamados com esta, estendendo essa prerrogativa também à CONTRATANTE.**

2.3. O segundo questionamento refere-se à atualização de firmware, conforme transcrito abaixo:

"...

Caso a resposta ao questionamento 1 seja negativa, ou seja, caso não seja, não será necessário a contratação direta do fabricante, entendemos que a atualização de firmware deverá ser realizada, desde que disponibilizada pelo fabricante e de acesso público. Esta correto em nosso entendimento?"

2.4. Em resposta a este questionamento, informamos que a CONTRATADA deverá possuir contato direto com a fabricante, de modo a garantir que **todas as atualizações de firmware** sejam disponibilizadas sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EITI OTAGUIRI NAGAZAWA, Integrante Técnico(a)**, em 13/12/2023, às 09:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26424679** e o código CRC **42611453**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.